

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

- I DIA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019, às 9h30min (nove horas e trinta minutos), na sede social da COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ ("CPFL Piratininga" ou "Companhia"), situada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, Parte, Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.
- II CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A., representando a totalidade do capital social.
- III PRESENÇA: Compareceu à Assembleia Geral, a acionista CPFL Energia S.A., representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas".
- IV COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Luis Henrique Ferreira Pinto e Secretária, Thaíse Scarpini.
- V ORDEM DO DIA: Em Assembleia Ordinária (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, os Pareceres dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2018 e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros para compor o Conselho de Administração; e (iv) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia.

Em Assembleia Extraordinária: (i) aprovar a realização de aumento de capital; (ii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social, a ser aprovado no item (i) acima; (iii) aprovar a criação de novos cargos na Diretoria Executiva; (iv) aprovar a alteração do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a criação de novos cargos de diretoria, a ser aprovado no item (iii) acima; e (iv) rerratificação do valor da remuneração paga aos administradores em 2018.

VI - LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento da acionista; (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente; e (3) dispensada, por unanimidade, a presença de



membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do art. 134, § 2º, da Lei 6.404/76.

VII – DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista deliberou:

Em Assembleia Ordinária:

- (i) aprovar sem quaisquer ressalvas, as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, que compreendem o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer da KPMG Auditores Independentes, registrandose a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico, no dia 29 de março de 2019;
- (ii) aprovar a seguinte destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, conforme abaixo:

Registra-se que foi apurado o lucro líquido do exercício no montante de R\$ 182.654.313,51 (cento e oitenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos), acrescido do montante de R\$ 200.309.523,46 (duzentos milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), relativos à reversão da reserva estatutária do ativo financeiro da concessão para a conta Lucros Acumulados, realizada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, parcialmente compensando do montante de R\$ 18.192.893,01 (dezoito milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e um centavo), referente aos efeitos negativos da adoção inicial do CPC 48 em lucros acumulados, que resultou em um montante final a ser destinado de R\$ 364.770.943,96 (trezentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos):

- a. destinação para reserva legal, no montante de 8.534.044,86 (oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);
- b. destinação para reserva estatutária de reforço de capital de giro no montante de R\$ 312.706.831,94 (trezentos e doze milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos); e
- c. distribuição de dividendos no montante de R\$ 43.530.067,16 (quarenta e três milhões, quinhentos e trinta mil, sessenta e sete reais e dezesseis centavos)

Registra-se que o montante a títulos de dividendos mínimos obrigatórios é de R\$ 43.530.067,16 (quarenta e três milhões, quinhentos e trinta mil, sessenta e sete reais e dezesseis centavos). Tendo em vista em 30 de novembro de 2018, a Assembleia Geral control de 2018, a Assembleia C

1



Extraordinária da Companhia declarou o pagamento de juros sobre capital próprio no valor total de R\$ 37.303.737,21 (trinta e sete milhões, trezentos e três mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), correspondente a R\$ 0,702561325, sendo R\$ 0,597177126 líquido dos efeitos tributários para cada lote de mil ações ordinárias, a ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2018, sendo que os pagamentos serão efetuados em datas a serem definidas pela Diretoria Executiva, de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia; a Administração da Companhia propôs a distribuição a título de dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$ 6.226.329,95 (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente a R\$ 0,117263817 por lote de mil ações ordinárias. Os dividendos e juros sobre o capital próprio serão pagos, em data a ser definida pela Diretoria da Companhia, no decorrer do exercício social de 2019, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º do artigo nº 205, da Lei nº 6.404/1976;

(iii) eleger, para compor o Conselho de Administração da Companhia, pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Posse até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2021, como membros titulares os Srs. (a) LUIS HENRIQUE FERREIRA PINTO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n.º 12.504.909, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.352.408-47; (b) YUEHUI PAN, chinês, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 061.539.517-16 e portador da cédula de identidade RNE nº V739928-Q CGPI/ DIREX/ DPF; (c) UBIRAJUI JOSE PEREIRA, brasileiro, casado, técnico eletricista, portador da cédula de identidade RG n.º 14755888 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.527.538-60, sendo este último eleito como Conselheiro Representante dos Empregados. Todos os Conselheiros ora eleitos residentes e domiciliados na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, Parte, Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Os Conselheiros ora eleitos declaram, para os efeitos do art. 147 da Lei 6404/76, não estarem incursos em nenhum dos crimes ou hipóteses previstas em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, conforme estabelecido no art. 149 da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia; e

(iv) fixar a remuneração dos administradores da Companhia no valor global de R\$ 6.383.733,51 (seis milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).





Em Assembleia Extraordinária:

- (i) aprovar o aumento do capital social, sem emissão de novas ações, nos termos da Lei nº 6.404/76 artigo n° 297: no montante de R\$ 9.176.468,16 (nove milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme previsão nas Instruções CVM nº 319/1999 e n° 349/2001 e proposta da Diretoria da Companhia, referente ao benefício fiscal capitalizável registrado como "Reserva de Capital" relativo aos exercícios de 2017 e 2018, que corresponde a 34% do valor reconhecido como despesa de amortização de ágio de incorporação de sua antiga controladora DRAFT I Participações S.A., passando, desta forma, o capital social da Companhia de R\$ 240.144.109,67 (duzentos e quarenta milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e nove reais e sessenta e sete centavos), dividido em 53.096.770.180 (cinquenta e três bilhões, noventa e seis milhões, setecentos e setenta mil, cento e oitenta) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 249.320.577,83 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais, oitenta e três centavos) dividido 53.096.770.180 (cinquenta e três bilhões, noventa e seis milhões, setecentos e setenta mil, cento e oitenta) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.
- (ii) aprovar tendo em vista o aumento de capital aprovado acima, a alteração do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Artigo 5° O capital subscrito e realizado é de R\$ 249.320.577,83 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais, oitenta e três centavos), dividido em 53.096.770.180 (cinquenta e três bilhões, noventa e seis milhões, setecentos e setenta mil, cento e oitenta) ações ordinárias e escriturais sem valor nominal".
- (iii) aprovar a criação de 03 (três) novos cargos na Diretoria Executiva, sendo estes: um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Adjunto, um Diretor Administrativo Adjunto e um Diretor Comercial Adjunto
- (iv) aprovar, tendo em vista a criação de 03 (três) novos cargos na Diretoria Executiva, a alteração do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Artigo 18 A Diretoria Executiva compor-se-á de até 09 (nove) membros, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor de Assuntos Regulatórios, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Adjunto, um Diretor Administrativo, um Diretor Administrativo Adjunto, um Diretor Comercial, um Diretor Comercial Adjunto e um Diretor de Operações."



(v) aprovar a rerratificação do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2018, sendo o valor alterado <u>de</u> R\$ 4.095.000,54 (quatro milhões, noventa e cinco mil reais e cinquenta e quatro centavos <u>para</u> R\$ 4.427.179,31 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos)

VIII – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Campinas, 29 de abril de 2019. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa), Thaíse Scarpini (Secretária), CPFL Energia S.A. (por seus representantes legais Luis Henrique Ferreira Pinto e Gustavo Pinto Gachineiro).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio de n° 19, às fls. 82 a

LUIS HENRIQUE FERREIRA PINTO

Presidente da Mesa

HAISE SCARPINI

Secretária







TERMO DE POSSE DE CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019, na sede social da COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ ("CPFL Piratininga" ou "Companhia"), situada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 - parte - Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, tomaram posse em sua sede, o Conselho de Administração da Companhia, pelo prazo de mandato de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura do Termo de Posse até a Assembleia Geral Ordinária do exercício social de 2018, como membros titulatres os Srs.: (a) LUIS HENRIQUE FERREIRA PINTO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n.º 12.504.909 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.352.408-47; (b) YUEHUI PAN, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE nº V739928-Q CGPI/ DIREX/ DPF, inscrito no CPF/MF sob n° 061.539.517-16; e (c) UBIRAJUI JOSE PEREIRA, brasileiro, casado, Técnico de Recuperação de Energia, portador da cédula de identidade RG n.º 14755888 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.527.538-60; como conselheiro representante dos empregados. Todos com endereco comercial na Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 - parte - Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Os Conselheiros ora eleitos declaram, para os efeitos do Art. 147 da Lei 6404/76, não estarem incursos em nenhum dos crimes ou hipóteses previstas em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração. conforme estabelecido no Art. 149 da Lei da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia.

Campinas, 29 de abril de 2019.

LUIS HENRIQUE FERREIRA PINTO

Membro Titular do Conselho Administrativo

YUEHUI PAN

Membro Titular do Conselho Administrativo

UBIRAJUI JOSE PEREIRA

Conselheiro Representante dos Empregados

